

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS CAMPANHAS 18 DE MAIO, DIVULGAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA E 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
01	CONFECCÃO DE ADESIVO DE VINIL 20X8 CM	UNIDADE	1.000
02	CONFECCÃO DE CARTAZ 60 X 45 CM	UNIDADE	100
03	CONFECCÃO DE FAIXA 2,5 X 0,8 C/ ACABAMENTO DE MADEIRA E ILHÓS	UNIDADE	14
04	CONFECCÃO DE BOTON DE 6,5 DE VINIL	UNIDADE	1.000
05	CONFECCÃO DE FOLDER 21X 29,7 CM – COLORIDO F/V EM PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000
06	CONFECCÃO DE CRACHÁ DE PAPEL TAMANHO 10X14 CM C/ CORDÃO	UNIDADE	120
07	CONFECCÃO DE CERTIFICADO 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ DE 150 G – COLORIDO (FRENTE) E MONOCROMÁTICO (VERSO)	UNIDADE	120
08	CONFECCÃO DE BANNER 100 X 150 CM C/ ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	01

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na Solicitação de Demanda não se caracterizando como bem de luxo.

Conforme materializada no Termo de Referência, a presente contratação se faz necessária de forma a atender a necessidade de aquisição de materiais gráficos para a campanha 18 de maio, uma importante ação de combate ao abuso e exploração sexual de

crianças e adolescentes; divulgação da Família Acolhedora e para a realização 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Assim sendo, objetivando atender a essas demandas, se faz necessário a contratação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Sem contrato, conforme Instrumento Equivalente;

DO LOCAL DA ENTREGA E PRAZO:

A empresa terá que entregar os materiais gráficos na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada na avenida VX de novembro, 235, Centro, Caarapó/MS, CEP: 79940-000, com prazo máximo de **10 dias** corridos, contados da data da solicitação de fornecimento.

DA GARANTIA

A aquisição dos materiais em pauta, deverão atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caarapó – MS.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

Os preços dos produtos deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas da contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da aquisição dos itens para tal secretaria se dá por diversos motivos são fundamentais e imprescindíveis para a realização das campanhas e da conferência com base na necessidade e após análise das alternativas para esta contratação, tendo em vista que o

município necessita apoiar as campanhas sociais a fim de garantir a qualidade dos eventos, assim se optou por esta contratação.

REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO:

O município ainda não possui PCA, estando em fase de elaboração.

A referida aquisição possui amparo legal nos itens que se seguem:

- a) Art. 75, caput, inciso II Lei nº 14.133, 01/04/21- Dispensa de Licitações, c.c. Decreto nº 12.343/25 (atualização dos valores).
- b) Decreto Municipal 135/2023, de 30 de novembro de 2023: Regulamenta as regras para formalização administrativa de pronto pagamento no município de Caarapó-MS.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente de igual teor, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução da contratação ou instrumento equivalente de igual teor, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente acompanhará(ão) a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução da entrega do objeto, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

A fiscalização da execução abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas nas especificações dos itens, relacionados no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

Os materiais gráficos deverão conter todas as especificações contidas neste termo de referência, de forma impreterível.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, que serão disciplinados no TR.

DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta dispensa de licitação e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe os artigos 6º, inciso XXIII, alínea "g", 18, inciso III, artigo 40, I e artigo 92, incisos V e VI, todos da Lei nº 14.133/2021. A empresa vencedora da presente dispensa fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta contratação, de acordo com a legislação vigente, com a retenção do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica em favor do Município de Caarapó-MS nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

- a) Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA POR LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, conforme apurado em pesquisas de mercado com três fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0801.08.244.024.2109-339039-1.660.0000 Cód Reduzido 83 (campanha 18 de maio);
- 0801.08.244.024.2193-339039-1.500.0000 Cód Reduzido 93 (Família acolhedora);
- 0801.08.244.024.2100-339039-1.500.0000 Cód Reduzido 106 (14ª Conferência Municipal da Assistência Social)

Caarapó, 14 abril de 2025

Marinês Holsbach Antunes
Servidor responsável pelo Termo de Referência

Kátia Regina Murakami Baratelli
Secretária Municipal de Assistência Social